



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Aviso de Licitação	15
Homologação / Adjudicação	16
Notificações	17
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	18
Poder Legislativo	20
Atos Legislativos	20
Atos	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 12.115, de 28 de abril de 2020, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de propriedade rural situada neste Município, destinada a implantação de uma estrada pública municipal.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 12.115, de 28 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um imóvel denominado Fazenda São Sebastião - Lote "B", medindo **2.354,38m²**, inscrito no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP sob o nº 3527108-105B C906-3A14.4FB7.938E.6E96.828E.F5A5, matrícula nº 54.970, registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins - SP, localizado no Município e Comarca de Lins - SP, tendo como proprietária a empresa **CRIAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.262/0001-71, com sede na Avenida Nações Unidas nº 8.051, 17º andar, sala D, Pinheiros, São Paulo-SP, representada pela sua sócia **MARIANA GRANADO BERTIN VERGÍLIO**, CPF/MF nº 308.811.578-21, CI RG nº 29.698.171-1.

I - Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EYL-M-1082, de coordenadas (Longitude: -49°44'28,180", Latitude: -21°42'30,290" e Altitude: 459,55 m); deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Lins, matrícula 54.097 (CNS: 11.992-5), com os seguintes azimutes e distâncias: 113°50' e 27,31 m até o vértice EYL-M-1083, (Longitude: -49°44'27,311", Latitude: -21°42'30,649" e Altitude: 460,55 m); deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Lins, matrícula 53.200 (CNS: 11.992-5), com os seguintes azimutes e distâncias: 113°57' e 4,62 m até o vértice EYL-M-1084, (Longitude: -49°44'27,164", Latitude: -21°42'30,710" e Altitude: 460,46 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Sebastião - Lote "B", origem na matrícula 54.970 - Parcela 03 (CNS: 11.992-5) de propriedade de CRIAR Participações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°22' e 180,50 m até o vértice AJ1-V-60032, (Longitude: -49°44'31,477", Latitude: -21°42'34,975" e Altitude: 470,37 m); 219°33' e 20,27 m até o vértice AJ1-V-60031, (Longitude: -49°44'31,926", Latitude: -

21°42'35,483" e Altitude: 471,94 m); 211°44' e 20,22 m até o vértice AJ1-V-60030, (Longitude: -49°44'32,296", Latitude: -21°42'36,042" e Altitude: 472,68 m); 207°54' e 928,00 m até o vértice AJ1-V-60029, (Longitude: -49°44'47,409", Latitude: - 21°43'02,702" e Altitude: 466,49 m); deste, segue confrontando com Sítio Campestre, matrícula 13.267 (CNS: 11.992-5) de propriedade de Stela Maria Ouwinhas Rossetini com usufruto para Maria Eny Rossetini Paiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°52' e 30,19 m até o vértice AJ1-V-60028, (Longitude: -49°44'48,281", Latitude: - 21°43'02,155" e Altitude: 465,96 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Sebastião - Lote "B", origem na matrícula 54.970 - Parcela 01 (CNS: 11.992-5) de propriedade de CRIAR Participações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°54' e 924,84 m até o vértice AJ1-V-60027, (Longitude: -49°44'33,219", Latitude: - 21°42'35,586" e Altitude: 472,69 m); 31°44' e 24,31 m até o vértice AJ1-V-60026, (Longitude: -49°44'32,774", Latitude: -21°42'34,914" e Altitude: 471,61 m); 39°32' e 24,29 m até o vértice AJ1-V-60025, (Longitude: -49°44'32,236", Latitude: - 21°42'34,305" e Altitude: 470,70 m); 43°21' e 169,84 m até o vértice EYL-M-1082, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Portarias

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 45.494, de 23 de agosto de 2024, registrada e publicada na Secretaria de Administração em 23/08/2024, **onde se lê:** "..., até 30/06/2024, ...", **leia-se:** "..., até 30/06/2025, ...".

Lins, 30 de agosto de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 3 de 20

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.515, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Edvaldo Marques dos Santos**, matrícula 4281/2, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/01/2017 a 17/08/2023, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 30 de agosto de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.516, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Augusto Francisco de Azevedo Neto**, matrícula 372/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CENTRAL DE POLICIA JUDICIARIA, fruir 26 (vinte e seis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/09/2024 a 27/09/2024, concedidos conforme Portaria nº 21.974, de 19/05/2011, referente ao período de 29/04/2006 a 28/04/2011, restando saldo de 4 (quatro) dias para fruir referente a este período.

Lins, 30 de agosto de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.517, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Luis Eduardo Silva de Almeida**, matrícula 1256/1, Cirurgião Dentista, referência 10“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - USF CAIC - DR FRANCISCO MATHIAS ZORMAN, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 12/09/2024 a 26/09/2024, concedidos conforme Portaria nº 29.534, de 02/07/2015, referente ao período de 15/05/2010 a 14/05/2015, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir

referente a este período.

Lins, 30 de agosto de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.518, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Adriana Massanti**, matrícula 2030/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/09/2024 a 02/10/2024, concedidos conforme Portaria nº 44.341, de 17/10/2023, referente ao período de 21/02/2017 a 26/09/2023, restando saldo de 70 (setenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 30 de agosto de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.519, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Angelica Cristina de Souza**, matrícula 4176/1, Terapeuta Ocupacional, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - SECRETARIA, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 09/09/2024 a 19/09/2024, concedidos conforme Portaria nº 42.836, de 21/09/2022, referente ao período de 01/03/2016 a 28/02/2021, restando saldo de 2 (dois) dias para fruir referente a este período.

Lins, 30 de agosto de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.520, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Sergio Sacramento Sanches**, matrícula 471/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/09/2024 a 03/10/2024,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 4 de 20

concedidos conforme Portaria nº 37.362, de 20/05/2019, referente ao período de 02/05/2014 a 01/05/2019, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 30 de agosto de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.521, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DETERMINA** imediata instauração de Procedimento contra o empregado público municipal, Sr. **Murilo Henrique de Oliveira Mendes**, matrícula 4901/1, Agente Comunitário de Saúde, referência 103"1", lotado na SECRETARIA DE SAUDE - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 1.366 de 28/11/2013, com base no artigo 8º, I e III da Lei Complementar nº 1.366 de 28/11/2013, conforme Processo Administrativo Comum nº. 8239/2024 de 26/07/2024, oriundo da Secretaria de Saúde-Secretaria, nomeando para constituírem a Comissão Especial a Sr. **Udimila Mayara Primo da Silva**, matrícula 31666/2, Agente Administrativo, referência 6"A", o Sr. **Cleber Rodrigues da Silva**, matrícula 4019/1, Visitador Sanitário, referência 4"A" e a Sr. **Larissa da Costa Galinari**, matrícula 4254/1, Enfermeiro, referência 8"A", assegurado ao indiciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Lins, 30 de agosto de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.522, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 44.740, de 30/01/2024, no sentido de aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal, Sr. **Joao Nazario Marcelo**, matrícula 1255/1, Auxiliar de Campo, referência 3"A", pela inobservância do artigo 80, sujeito as penalidades previstas no artigo 78 da Lei Complementar nº 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins.

Lins, 30 de agosto de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.523, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Rosana Sierra Assencio Costa**, matrícula 4385/1, Merendeira, referência 3"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/09/2024 a 16/09/2024, concedidos conforme Portaria nº 44.984, de 06/03/2024, referente ao período de 21/06/2017 a 24/01/2024, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 02 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.524, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Ana Elisa de Souza Belinelo**, matrícula 736/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/09/2024 a 19/09/2024, concedidos conforme Portaria nº 33.595, de 01/06/2017, referente ao período de 27/04/2012 a 26/04/2017, restando saldo de 55 (cinquenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 06 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.525, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Valter Roberto Lemes Neves**, matrícula 809/1, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/02/2018 à 12/09/2024, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 13/09/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 5 de 20

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.526, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªFernanda Golmia**, matrícula 814/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL II, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/02/2018 à 12/09/2024, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 13/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.527, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªMara Helena Torres Agudo Romão**, matrícula 818/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NAI AEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/02/2018 à 12/09/2024, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 13/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.528, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Paulo Alves**

da Silva, matrícula 1963/1, Pedreiro, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/02/2018 à 12/09/2024, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 13/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.529, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªMarcia Regina Ceron Campos**, matrícula 2648/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.530, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªPatrícia Crema Violato Guidetti**, matrícula 3137/5, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 6 de 20

Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.531, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªFabiana de Oliveira Lima**, matrícula 3166/5, Supervisor de Ensino, referência 10“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 12/02/2018 à 16/09/2024, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 17/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.532, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªSuelen Tatiane Yamane**, matrícula 3510/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/02/2018 à 12/09/2024, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 13/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.533, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªLeliandra da Silva Ramos**, matrícula 3520/8, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ,

mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/02/2018 à 08/09/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 09/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.534, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Flavio Sene**, matrícula 3721/3, Engenheiro Elétrico, referência 10“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.535, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªMarcela Evelyn Serra Silva Caceres**, matrícula 3727/2, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 20/02/2018 à 24/09/2024, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 25/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 7 de 20

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.536, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Evandro Cesar Miranda**, matrícula 3729/2, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.537, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Angelita de Cassia Betti Barros**, matrícula 3730/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/02/2018 à 12/09/2024, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 13/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.538, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Fernanda Sutti Lopes Moreno Caetano**, matrícula 3731/3, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/02/2018 à 15/09/2024, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada

de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 16/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.539, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Karina Aparecida dos Santos Souza**, matrícula 3734/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/02/2018 à 18/09/2024, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.540, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Andreia Steiner**, matrícula 3840/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA DE LOURDES ALENCAR SILVA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 30/01/2018 à 03/09/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 04/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 8 de 20

PORTARIA Nº 45.541, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªJoyce Gasparino de Souza Maietto**, matrícula 3853/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.542, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªGislaine Sanches Ravagnani Miranda**, matrícula 3948/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IMAUTI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 30/01/2018 à 03/09/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 04/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.543, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªPatricia Mariano Gabriel**, matrícula 3994/10, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020,

publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.544, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªClaudia Xavier Pires**, matrícula 4080/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/02/2018 à 08/09/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 09/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.545, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªSelma Goncalves de Souza Silva**, matrícula 4103/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.546, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 9 de 20

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Thaissa Pires Herrero**, matrícula 4299/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/02/2018 à 08/09/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 09/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.547, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Adriana Maria Mania Silveira**, matrícula 4300/5, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.548, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Leandro Aparecido Venancio da Silva**, matrícula 4480/2, Operador de Máquina Pesada, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/02/2018 à 10/09/2024, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de

11/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.549, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Alair Daiane de Moura Silva**, matrícula 4637/6, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROFª TEREZA CLAUDETE PERIN, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 07/02/2018 à 11/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 12/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.550, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Luan Correa Leite Martins**, matrícula 4663/2, Prof. Ed. Básica II - Ed. Física, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/02/2018 à 12/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 13/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.551, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 10 de 20

CONCEDE à servidora pública municipal, Sr. **Welida Cristina de Almeida Pinatti Sierra**, matrícula 4711/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IMAUTI, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.552, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Fernanda Masserano Palmeira**, matrícula 4727/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.553, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Sonaria Cristina da Silva Azevedo**, matrícula 4740/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.554, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Regiane de Paula Vieira Pertinhes**, matrícula 4741/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NAAEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.555, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Marli Aparecida Ferreira**, matrícula 4926/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.556, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Wagner da Silva**, matrícula 5077/1, Professor de Educação Básica I,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 11 de 20

referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.557, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Marília Cristiane Jesus de Oliveira Machado**, matrícula 5078/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.558, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Leonel Marcolan Filho**, matrícula 5079/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.559, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Claudia Alessandra Laurindo Baptista**, matrícula 5101/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2018 à 05/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 06/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.560, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Patricia Kasuko Numata Bassani**, matrícula 5102/2, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SECRETARIA, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/02/2018 à 18/09/2024, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.561, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Reinaldo Aparecido Soares**, matrícula 642/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 12 de 20

HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 14/11/2017 a 18/06/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.562, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA**, a pedido, a Sr. **Patricia Verissimo de Cicco**, matrícula 5429/1, do cargo de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 02/09/2024.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.563, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 05/09/2024, a Sr. **Durvalina Goncalves da Costa Barbute**, matrícula 2207/1, do cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - BIBLIOTECA, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.564, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Fabiana Vita Florentino**, matrícula 3146/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROFª TEREZA CLAUDETE PERIN, 90 (noventa) dias

de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/01/2018 a 06/08/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.565, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Valdirene Silva Mairene**, matrícula 2076/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - USF MORUMBI DR PASCHOAL ANGOTI, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 09/09/2024 a 23/09/2024, concedidos conforme Portaria nº 27.986, de 19/08/2014, referente ao período de 22/07/2009 a 21/07/2014, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 12 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.566, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Alex Clayton do Prado**, matrícula 4145/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A” e a Sr. **Patricia Kasuko Numata Bassani**, matrícula 5102/2, Agente Administrativo, referência 6“A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 9442/2024 de 27/08/2024, oriundo do Cemitério da Saudade CI 036/2024, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 12 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 13 de 20

PORTARIA Nº 45.567, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Perkins Bruzzon Reis**, matrícula 4527/1, Fiscal de Saneamento, referência 6“A” e o Sr. **Gilson Jose Parente**, matrícula 1807/1, Fiscal de Tributos, referência 6“A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 9444/2024 de 27/08/2024, oriundo do Cemitério da Saudade CI 037/2024, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 12 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.568, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Ricardo Sanches Pereira**, matrícula 761/1, Oficial Administrativo, referência 7“A” e o Sr. **Leonardo Rigo Ribeiro da Silva**, matrícula 5280/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 9447/2024 de 27/08/2024, oriundo do Cemitério da Saudade CI 038/2024, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 12 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.569, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Daniel Lopes dos Santos**, matrícula 4695/1, Agente de Trânsito, referência 4“A” e a Sr. ^a **Lorena Teixeira Foglia**, matrícula 5308/1, Assessor Para Planejamento Urbanístico e Projetos, referência “AS1”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 9448/2024 de 27/08/2024, oriundo da Secretaria de

Assistência Social e Desenvolvimento Humano, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 12 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.570, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DETERMINA** imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. **Eliel da Silva**, matrícula 1461/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, pela inobservância do artigo 26, inciso XIX, sujeita às penalidades previstas no artigo 40, todos constantes do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Lins, (Lei Complementar nº. 1745/2023), conforme Processo Administrativo Comum nº. 9781/2024 de 05/09/2024 oriundo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Lins, conforme disposto no § 1º do artigo 65 da referida lei, nomeando para constituírem a Comissão Processante o Sr. **Sidney Rodrigues Vieira**, matrícula 4108/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, o Sr. **Bruno Marcelino Pereira Ferreira**, matrícula 1461/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1” e o Sr. **Andre Aparecido as Silva**, matrícula 1461/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, sob a presidência do primeiro nomeado e com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 12 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.571, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 02/09/2024, a Portaria nº 45.023, de 25/03/2024, que **Autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ^a **Alessandra Ribeiro de Lima**, matrícula 3647/4, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 14 de 20

Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 12 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.572, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Adriana Benedicto Oliveira**, matrícula 4255/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CASA DA MULHER, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 26/08/2024 a 04/09/2024, concedidos conforme Portaria nº 32.186, de 17/10/2016, referente ao período de 12/09/2011 a 11/09/2016, restando saldo de 5 (cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 13 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.573, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Claudio dos Santos Nobrega**, matrícula 30935/7, Assessor de Políticas Inclusivas, referência “AS1”, e a Sr. **Danielle Ferreira da Silva**, matrícula 5310/1, Assessor de Desenvolvimento Econômico e Institucional, referência “AS1”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 9700/2024 de 04/09/2024, oriundo do Cemitério da Saudade CI 040/2024, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 13 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.574, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Rafael Gustavo Camargo**

Oliverio, matrícula 3253/7, Assessor Para Políticas de Desenvolvimento Humano e Social, referência “AS1” e a Sr. **Udimila Mayara Primo da Silva**, matrícula 31666/2, Agente Administrativo, referência 6“A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 9843/2024, oriundo da Diretoria de Limpeza Pública CI 112/2024, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 13 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.575, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DETERMINA** imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal, Sr. **Sonia Aparecida Goncalves de Souza**, 4137/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, pela inobservância do artigo 64, incisos III e XIV e artigo 65 incisos VI, XV e XVI, sujeita às penalidades previstas no artigo 72, todos constantes do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Cíveis do Município de Lins, (Lei Complementar nº. 97/92), conforme Processo Administrativo Comum nº. 6817/2024 de 17/06/2024, oriundo da Divisão de Arrecadação, nomeando para constituírem a Comissão Processante o Sr. **Bruno Locatelli Baio**, matrícula 4778/1, Procurador, referência 10“A”, a Sr. **Daniela de Oliveira Martins Marques**, matrícula 4395/1, Agente Administrativo, referência 6“A” e a Sr. **Sintik Bertolucci Rocha**, matrícula 3995/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, sob a presidência do primeiro nomeado e com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 13 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.576, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 15 de 20

Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 45.203, de 10/05/2024, no sentido de aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal, Sr. **Rodrigo Benuto**, matrícula 5176/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, compelindo-o a ressarcir o prejuízo causado ao Município, cujo valor será apurado.

Lins, 13 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.577, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DETERMINA** imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. **Celso Aparecido de Souza**, matrícula 2493/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, pela inobservância do artigo 80, sujeita às penalidades previstas no artigo 78, todos constantes do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Cíveis do Município de Lins, (Lei Complementar nº. 97/92), conforme Processo Administrativo Comum nº. 8796/2024 de 09/08/2024, oriundo da Divisão de Recursos Humanos, nomeando para constituírem a Comissão Processante a Sr. **Michele Aparecida Zanardo Benetom**, matrícula 3037/1, Contador, referência 8“A”, o Sr. **Mitsuo Silvio Nomura**, matrícula 3738/2, Agente Administrativo, referência 6“A” e a Sr. **Daniela Ladeia**, matrícula 4388/2, Psicólogo, referência 8“A”, sob a presidência da primeira nomeada e com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 13 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 13 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

ACORDO DE COOPERAÇÃO 036/2024 – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL (CNPJ: 00.394.494/0040-42) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS (CNPJ44.531.788/0001-38) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA – OBJETO: **CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PORTE DE**

ARMA DE FOGO PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LINS, NOS TERMOS DO ART. 6º, INC. III E IV E §3º DA LEI Nº 10.826/2003, C/C ARTS. 57 A 60 DO DECRETO Nº 11.615, DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

Vigência: 10 (dez) anos - condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, na forma dos arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, sob pena de revogação do respectivo porte.

Assinatura: 10/09/2024.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 11 de setembro de 2024

Marco Antônio Legramandi – Secretário de Administração

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 E E-CNPJ TIPO A1 EM TOKEN USB COM VALIDADE DE 3 ANOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** – Recebimento da Proposta Eletrônica: 11 de outubro de 2024, às 08h30min e Abertura da Sessão: 11 de outubro de 2024, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 40,21 (quarenta reais e vinte e um centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 78.907,50 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 17 de setembro de 2024

Marco Antonio Legramandi – Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS**– Recebimento da Proposta Eletrônica: 10 de outubro de 2024, às 08h30min e Abertura da Sessão: 10 de outubro de 2024, às 09h30min. Licitação mista.

Valor do Edital: R\$ 121,21 (cento e vinte e um reais e vinte e um centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 1.486.783,78 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 16 de 20

Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 17 de setembro de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE DEMAIS SECRETARIAS** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 15 de outubro de 2024, às 08h30min e Abertura da Sessão: 15 de outubro de 2024, às 09h30min. Licitação mista.

Valor do Edital: R\$ 121,21 (cento e vinte e um reais e vinte e um centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ R\$ 493.610,73 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Dez Reais e Setenta e Três Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 17 de setembro de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa parcialmente o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de "menor preço por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 075/2024 - Processo nº 7197/2024, que classificou o objeto do certame às empresas **AYER FELIPE DE FARIA NETO, BRASTOLDO COBERTURAS LTDA, COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME, DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA, GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO, PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA, PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, RB FLEXO LTDA, TEM PUBLICIDADE E COMERCIO DE PAINEIS E LUMINOSOS LTDA, UNITY ESTAMPARIA LTDA e WPPT CONFECÇÕES LTDA.**

Lins/SP, 13 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa parcialmente o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de "menor preço por lote" objeto do Pregão Eletrônico nº 080/2024 - Processo nº 8497/2024, que classificou o objeto do certame à empresa **ZANON CONSTRUÇÕES LTDA.**

Lins/SP, 19 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 17 de 20

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 056/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Setembro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 218.013,50 (duzentos e dezoito mil treze reais e cinquenta centavos), destinados a esse Município, INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, 10 de abril de 2024;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 18.710,07 (dezoito mil setecentos e dez reais e sete centavos), destinados a esse Município, INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, 10 de abril de 2024;
- III. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinados a esse Município, INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, conforme Portaria GM/MS N° 1.105, 15 de maio de 2022;
- IV. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos cinquenta reais), destinados a esse Município, INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, 10 de abril de 2024;
- V. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 64.020,12 (sessenta quatro mil vinte reais e doze centavos), destinados a esse Município, INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, 10 de abril de 2024;
- VI. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 39.159,93 (trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos), destinados a esse Município, INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, 10 de abril de 2024;

Lins, 16 de setembro de 2024.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 18 de 20

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Resolução n.º 05/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para elaboração de Edital para projetos a serem executados pelas entidades certificadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lins, para execução no ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS - CMDCA, no uso de suas atribuições na Lei Complementar n.º 1.641 de 27 de maio de 2019, conforme reunião ordinária de 11 de setembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear para compor a comissão responsável para elaboração, seleção, análise e indicação de projetos para execução no ano de 2025 os conselheiros:

- I. Alexandre Higasa Kubo
- II. Jéssica Danielle Fernandes Marcatto
- III. Mariana de Oliveira Trevisi

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 13 de setembro de 2024


Lucineide Aparecida da Silva
Presidente do CMDCA Lins

CMDCA – Lei Municipal nº 1.641 de 27 de maio de 2019
Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia- Lins/SP - CEP: 16.401-300
Telefone: 3533-4250 - ramal 4261 - Email: cmdca_lins@hotmail.com
CNPJ 18.631.305/0001-67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 19 de 20



Resolução n.º 06/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para discutir e propor alterações da Lei Complementar n.º 1.641 de 27 de maio de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lins, para execução no ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS - CMDCA, no uso de suas atribuições na Lei Complementar n.º 1.641 de 27 de maio de 2019, conforme reunião ordinária de 11 de setembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear para compor a comissão para discutir e propor alterações da Lei Complementar n.º 1.641 de 27 de maio de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os conselheiros:

- I. Denise Rocha Pereira
- II. Mariana de Oliveira Trevisi
- III. Mislene Mariano da Costa
- IV. Roselene Ribeiro M. Sallazar

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 13 de setembro de 2024


Lucineide Aparecida da Silva
Presidente do CMDCA Lins

CMDCA – Lei Municipal nº 1.641 de 27 de maio de 2019
Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia- Lins/SP - CEP: 16.401-300
Telefone: 3533-4250 - ramal 4261 - Email: cmdca_lins@hotmail.com
CNPJ 18.631.305/0001-67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 20 de 20

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.143

CONSIDERANDO o Requerimento nº 168/2024, aprovado durante a 22ª Sessão Ordinária, realizada em 05/08/2024;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 168/2024, o Senhor Vereador Roy Nelson, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu Fernandes, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião no gabinete do Excelentíssimo Senhor André do Prado, tratando sobre a solicitação de recursos financeiros, através de emendas parlamentares ao Orçamento do Estado; reunião no escritório político do Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Rodrigues, deputado Federal, a fim de solicitar recursos financeiro, através de Emendas Parlamentares, para a Secretaria Municipal de Esportes e lazer, afim de proceder a reforma do Ginásio de Esportes do Bairro do Rebouças, em Lins/sp; reunião no gabinete do deputado Estadual André do Prado, tratando sobre recursos financeiros para a implantação do Programa Casa do Idoso, em nosso Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 05 de setembro de 2024.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 05 de setembro de 2024.

Larissa Zaurizio Corassa
Assessora Administrativa em exercício

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br